

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 1º e ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da saúde, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

.....“ (NR)

“Art. 2º.....

.....

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da saúde, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e

.....“ (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de saúde pública do Brasil têm se mostrado de baixíssima qualidade e em quantidade inadequada para atender a demanda, notadamente da população mais carente.

Dessa forma, é fundamental que um recurso natural tão valioso quanto o petróleo do pré-sal possa contribuir para a melhoria desses serviços. Esse é o objetivo da emenda ora proposta.

Esta emenda é uma iniciativa conjunta dos membros do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, aprovada em reunião do colegiado realizada no dia 9 de setembro de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado José Rocha